



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 10/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 06 de março de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2026**  
**Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para estudantes bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Proppi nº 29/2025 - Mulheres e Meninas na Ciência.

**1.DO OBJETO**

1.1.O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#);

1.2.As Bolsas são da modalidade de Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3.O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.3.1 Bolsa de 16h/semanais: destinadas às discentes de cursos técnicos de nível médio da modalidade subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

1.4.A vigência das bolsas será de **01/04/2026 a 31/12/2026**.

**2.DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1.A distribuição das vagas para as bolsistas de pesquisa das modalidades BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

| Projetos do EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA |                                                                                                                                                                                                |                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| COORDENADORA/E-MAIL                                                  | PROJETO                                                                                                                                                                                        | MODALIDADE/<br>QTDE BOLSAS | CARGA<br>HORÁRIA |
| MAGALI LIPPERT DA SILVA<br>magali.lippert@poa.ifrs.edu.br            | Adaptação para a Linguagem Simples de textos técnicos da área de Biblioteconomia: desafios e possibilidades para a inclusão de estudantes neurodivergentes no curso Técnico em Biblioteconomia | BICT<br>1 bolsa            | 16h              |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                            |                  |

|                                                                  |                                                                                                                              |                 |     |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|
| JOSIANE CAROLINA<br>PROCASKO<br>josiane.procasko@poa.ifrs.edu.br | A Cultura Digital no Ecossistema Educacional: Um Estudo Diagnóstico e Avaliativo com Discentes e Docentes da Educação Básica | BICT<br>1 bolsa | 16h |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|

2.2.O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros previstos no EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA.

### 3.DO CRONOGRAMA

| Etapas                                                                                                                                                                                                                  | Período/<br>Prazo       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital de seleção das bolsistas                                                                                                                                                                           | 06/03/2026              |
| Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do <a href="#">Formulário de Inscrição</a>                                                                                                      | 06/03/2026 a 18/03/2026 |
| Divulgação pela coordenadora do projeto, por e-mail, dos dias e horários das entrevistas<br>A divulgação dos dias e horários das entrevistas será realizada pela coordenadora do projeto através de e-mail.             | 19/03/2026              |
| Período de seleção das bolsistas                                                                                                                                                                                        | 20/03/2026 a 24/03/2026 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação das bolsistas à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pela coordenadora do projeto – via e-mail: <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a> | 25/03/2026              |
| Publicação do resultado final do edital de seleção das bolsistas                                                                                                                                                        | 25/03/2026              |
| Envio da documentação das bolsistas à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pela coordenadora do projeto - via e-mail: <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>                           | 26/03/2026 a 27/03/2026 |
| Início do projeto e das atividades das bolsistas                                                                                                                                                                        | 01/04/2026              |
| Envio do Relatório da Discente de Iniciação Científica ou Tecnológica para o via e-mail: <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>                                                                   | 31/12/2026              |

### 4.DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DAS BOLSISTAS

4.1.As bolsistas de projeto de pesquisa deverão seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

### 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições serão realizadas no período determinado no **cronograma** deste edital.

5.2.As inscrições deverão ser realizadas pela candidata interessada através do envio do [Formulário de Inscrição](#), devidamente preenchido, contendo a documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3.A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsas ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

### 6.DA SELEÇÃO

6.1.A seleção das bolsistas será de responsabilidade da coordenadora de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como as formas de seleção que serão utilizadas.

6.2.Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICT encontram-se no Quadro 2:

#### Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas - Projetos do Campus Porto Alegre selecionado no EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA

| PROJETO                                                                           | PRÉ-REQUISITOS                  | FORMA DE SELEÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| Adaptação para a Linguagem Simples de textos técnicos da área de Biblioteconomia: | Ser estudante mulher ou menina. |                  |

|                                                                                                                             |                                                                                            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| desafios e possibilidades para a inclusão de estudantes neurodivergentes no curso Técnico em Biblioteconomia                | Estar devidamente matriculada no Curso Técnico em Biblioteconomia do IFRS.                 | Entrevista |
| A Cultura Digital no Ecosistema Educacional: Um Estudo Diagnóstico e Avaliativo com Discentes e Docentes da Educação Básica | Ser estudante mulher ou menina.<br><br>Estar devidamente matriculada na graduação do IFRS. | Entrevista |

6.3.A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção das bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4.O processo de seleção das bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5.A coordenadora do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção das bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6.O processo de seleção das bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7.Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa poderá indicar como bolsista discente voluntária atuante no projeto solicitar, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

## 7.DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1.A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1.Maior idade;

7.1.2.Sorteio.

7.2.Serão desclassificadas discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação das bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Pesquisa através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br), no prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.4.A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos vinculados ao [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#).

7.5.A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre fará a publicação do resultado final e dos divulgará a listagem das candidatas classificadas para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8.DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1.Após a divulgação dos resultados, a pesquisadora deverá indicar a bolsista selecionada e sua documentação, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail:

8.1.1.[Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista](#);

8.1.2.Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3.Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4.[Termo de Compromisso da Bolsista](#) – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou [Autorização dos Pais/Responsáveis da Bolsista](#) - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.

8.2.A conta corrente individual da bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3.As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento da bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPI Nº 29/2025 - MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2.Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3.O controle da frequência da bolsista é de responsabilidade da coordenadora do projeto, sendo que a coordenadora deve preencher, quando solicitado, o formulário de frequência enviado por e-mail pela DPPI.

9.4. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, a coordenadora do projeto deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação imediatamente através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

9.5.Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado digitalmente em 06/03/2026 12:40)*

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

**Processo Associado: 23368.000511/2026-13**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **474c6507a2**